



ACADEMIA DE MÚSICA DE

AROUCA



PROJETO EDUCATIVO

2024 / 2027





ÍNDICE

ÍNDICE	1
INTRODUÇÃO	2
DADOS GERAIS	3
CARACTERIZAÇÃO DO MEIO LOCAL	4
Enquadramento territorial e caracterização geográfica	4
Arouca: território Geoparque	5
Caracterização demográfica	6
Caracterização social, cultural e educativa	6
CARACTERIZAÇÃO DA ACADEMIA DE MÚSICA	8
Parcerias e protocolos	10
Atividades desenvolvidas	11
RECURSOS E EQUIPAMENTOS	13
ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA ACADEMIA	15
Administrativa e financeira	15
Pedagógica	15
Pessoal não docente	18
Estrutura organizacional	19
PRINCÍPIOS E VALORES	20
OBJETIVOS E METAS	21
Oferta formativa	22
PROGRAMAS, PROJETOS E CONTEÚDOS CURRICULARES	23
Estrutura curricular	
Projetos curriculares e extracurriculares	30
Programas e conteúdos curriculares	
AVALIAÇÃO DOS ALUNOS	32
Alunos	
Perspetivas para o futuro	
PERÍODO DE VIGÊNCIA E AVALIAÇÃO DO PROJETO EDUCATIVO	
CONCLUSÃO	36
Anexos	37





INTRODUÇÃO

O Projeto Educativo da Academia de Música de Arouca é um documento de carácter pedagógico que estabelece a identidade própria da escola através da adequação do quadro legal em vigor à sua situação concreta. Define as prioridades pedagógicas assumidas, organização e as competências gerais. Define também competências essenciais em cada disciplina, área disciplinar ou atividade em que os alunos sejam envolvidos ao longo do ano.

A afirmação do Projeto Educativo como instrumento de gestão e orientação educativa obriga à elaboração de um documento capaz de se constituir como uma referência para a comunidade educativa.

O Projeto Educativo visa modelar conceitos, analisar resultados, corrigir defeitos e apontar soluções com vista à melhoria de um serviço público que a escola oferece. Deve refletir a realidade existente e as metas capazes de melhorar essa realidade.

Este projeto pretende assegurar a excelência na qualidade pedagógica assente num espírito de modernização e atualização. Será também um fator de inovação, orientador e condutor das mudanças transformadoras da ação educativa bem como um elemento estruturante do planeamento e ação da Academia. Consequentemente afetará a imagem pública desta instituição tão importante para a credibilização do ensino artístico.

Este é um projeto trienal, que vigorará nos anos letivos de 2024/2025, 2025/2026 e 2026/2027, sendo anualmente avaliado e atualizado, nos moldes estabelecidos neste mesmo documento.





DADOS GERAIS

Nome: Academia de Música de Arouca

Morada: Cantinho da Corredoura, nº 51

Edifício da Escola Básica de Arouca, Bloco C

4540-168 AROUCA

NIPC: 504 472 453

Telefone e Fax: 256 943 970

Site: <u>www.amarouca.com</u>

e-mail: acad-musica-arouca@sapo.pt

facebook: https://www.facebook.com/profile.php?id=100010482513134



Auditório - Academia de Música de Arouca





CARACTERIZAÇÃO DO MEIO LOCAL

O território que hoje se apresenta como concelho de Arouca é constituído por 16 freguesias. O património arqueológico e arquitetónico permite concluir a existência de um povoamento muito antigo, que se estima datar de cerca de 500 AC.

Em 1151, D. Afonso Henriques concedeu foral à vila, situação que veio a ser confirmada pelo seu neto, D. Afonso II, em 1217. Posteriormente, D. Manuel atribuiu novo foral, em 20 de Dezembro de 1513. O concelho, elevado a comarca por decreto de 28 de Fevereiro de 1835, cresceu com a fusão de alguns concelhos entretanto extintos (Vila Meã do Burgo, Fermedo e Alvarenga) e a anexação das terras de Covelo de Paivô, desanexadas de S. Pedro do Sul.

A história de Arouca está fortemente associada à do seu Mosteiro que terá sido fundado no século X e teve como primeiro padroeiro S. Pedro. No século XII o convento passou a feminino, da Ordem Beneditina. Em 1220, o Mosteiro é legado a D. Mafalda, que inicia o seu padroado em 1217/1220, reduzindo o Convento à ordem de Cister. Após a morte da padroeira, a 1 de Maio de 1256, o prestígio do Mosteiro continuou, tendo sido considerado um dos mais importantes da Península Ibérica. D. Mafalda foi beatificada em 1792. Ao longo dos séculos XV e XVI, foram realizadas diversas obras de reconstrução, ampliação e enriquecimento do mosteiro. Sofreu vários incêndios que o destruíram, tendo sido reconstruído, tal como se apresenta hoje, em finais do século XVIII, inícios do século XVIII.

Em 2 de Maio, feriado Municipal, comemoram-se as festas da Rainha Santa Mafalda.

Enquadramento territorial e caracterização geográfica

O concelho de Arouca abrange uma área com cerca de 328 Km2, e fica situado no extremo nordeste do distrito de Aveiro onde integra, juntamente com os concelhos de São João da Madeira, Santa Maria da Feira, Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra, a região do Entre Douro e Vouga, a Norte de Portugal. Tem como concelhos vizinhos os municípios de S. Pedro do Sul, Vale de Cambra, Castro Daire, Cinfães, Castelo de Paiva, Gondomar, Oliveira de Azeméis e Santa Maria da Feira.





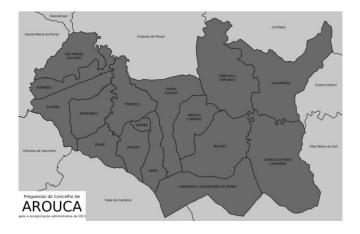


Encontra-se atualmente integrado na Grande Área Metropolitana do Porto (GAMP).

A vila, sede do concelho, está situada no extremo nascente do Vale de Arouca e fica a cerca de 60 Km de Aveiro, sede de distrito, e 50 Km da cidade do Porto.

Arouca é claramente um município com características de interioridade, em que o relevo acidentado desempenha um sério obstáculo à fluidez das comunicações internas e com o exterior.

De acordo com a classificação do INE, algumas freguesias apresentam características predominantemente rurais, como é o caso de Albergaria da Serra, Alvarenga, Cabreiros, Canelas, Covelo de Paivô, Espiunca, Janarde, Mansores, Moldes, Rossas, S. Miguel do Mato, outras encontram-se numa situação intermédia e que segundo o INE, poderão ser classificadas como medianamente urbanas, é o caso das freguesias de Chave, Escariz, Fermedo, Tropeço, Urrô e Várzea. As freguesias com características urbanas situam-se em redor e na sede do concelho — Arouca e Burgo e Santa Eulália.



Freguesias do Concelho de Arouca

Arouca: território Geoparque

O Geopark Arouca, correspondendo à área administrativa do Concelho de Arouca, é reconhecido pelo seu excecional património geológico de relevância internacional, com particular destaque para as Trilobites gigantes, que se podem visitar no Museu de Canelas, para as Pedras Parideiras da Castanheira, para os Icnofósseis do Vale do Paiva, os Passadiços do Paiva e mais recentemente a Ponte Suspensa 516.

O valioso e singular Património Geológico inventariado, cobrindo um total de 41 geossítios, constitui a base do projeto Geoparque Arouca, aliados a uma estratégia de desenvolvimento territorial que assegurará a sua proteção, dinamização e uso.





Caracterização demográfica

O concelho de Arouca, tal como todos os municípios menos próximos do litoral, tem vindo a perder população, motivada por algumas migrações internas, com destino maioritário aos municípios do litoral, designadamente Porto e Santa Maria da Feira; por migrações internacionais, que se agravaram nos últimos anos por força da situação de crise económica nacional, e ainda por alguma quebra da natalidade, sendo esta menos expressiva que a média nacional.

Em 2001, de acordo com dados do Recenseamento Geral da População, do Instituto Nacional de Estatística, Arouca possuía 24227 habitantes residentes, sendo 49,02% homens e 50,08% mulheres. Tinha 7184 famílias, 9416 alojamentos e 8684 edifícios.

Em 2011 estes valores tinham passado para 22359 habitantes residentes, sendo 48,30% homens e 51,70% mulheres. Esta variação, maior nos homens, está aparentemente relacionada com a migração externa. Tinha 7470 famílias, 10736 alojamentos e 9967 edifícios.

Em 2021, segundo os dados disponibilizados pelo INE, estes valores passaram para 21146 habitantes residentes.

Constata-se um decréscimo no número de habitantes, embora se denote um maior dinamismo económico, pese embora a situação de crise, fazendo crer na sua recuperação.

Caracterização social, cultural e educativa

O concelho de Arouca possui dois agrupamentos de escolas, o de Arouca e o de Escariz, cujas sedes distam cerca de 20 km. Ambos têm diversos estabelecimentos de ensino pré-escolar e do 1º ciclo, os quais têm vindo a agrupar-se em Polos Escolares. Na vila de Arouca existe uma escola secundária com 3º ciclo e uma escola onde funciona atualmente o 2º ciclo. Em Escariz a sede de Agrupamento é na escola básica e secundária.

A Academia de Música de Arouca é a única escola do ensino vocacional da música e do teatro no concelho de Arouca e encontra-se a 22 quilómetros da congénere mais próxima (Vale de Cambra), num percurso que demora cerca de 30 minutos, em automóvel ligeiro, pelas rodovias existentes e o serviço de transportes públicos é rudimentar, com poucas opções em termos de carreiras e horários.

Está localizada na sede do concelho, muito próxima da Escola Secundária com 3º CEB (sede do atual Agrupamento de Escolas de Arouca) e da E. B. de Arouca.

Os alunos que frequentam os cursos básico de música e de teatro e o curso secundário de música distribuem-se de modo aproximado pelos dois agrupamentos de escolas.





A música faz parte da riqueza patrimonial do concelho, existindo 3 bandas filarmónicas, além de um orfeão, inúmeros coros e outras agremiações ligadas, direta ou indiretamente, a esta arte.

O teatro, por sua vez, conta com associações que promovem a arte de forma amadora, e ainda um grupo de teatro semiprofissional.

A dinâmica concelhia foi recentemente reforçada com a criação do Arouca Geopark, que se encontra integrado na rede europeia e mundial de Geoparks.

A nível social conta ainda com diversas IPSS, nomeadamente 9 Centros Sociais, equipados com valências de apoio à infância e à terceira idade; a Santa Casa da Misericórdia, a Associação para a Integração de Crianças Inadaptadas de Arouca, Casa do Povo de Arouca e Alvarenga, que para além de IPSS, suportam dois ranchos folclóricos, entre muitas outras.

Quanto a equipamentos, Arouca conta com diversos auditórios, em diferentes locais do concelho, destacando-se o Auditório da Loja Interativa de Turismo e um anfiteatro aberto na Praça Brandão de Vasconcelos, ambos na sede de concelho. Há ainda inúmeros locais que têm sido palco de manifestações e eventos culturais, como igrejas, salões paroquiais, auditórios escolares, etc.





CARACTERIZAÇÃO DA ACADEMIA DE MÚSICA

A Academia de Música de Arouca é um estabelecimento de ensino artístico especializado, da área do ensino particular e cooperativo, que se dedica ao ensino vocacional da música e mais recentemente do teatro.

A sua entidade titular e proprietária é a associação "Academia de Música de Arouca", pessoa coletiva nº 504 472 453, com sede na Cantinho da Corredoura, nº 51, Edifício da Escola Básica de Arouca, Bloco C, 4540-168 Arouca, a qual superintende na organização do estabelecimento de ensino que tutela e se rege por estatutos e regulamentos próprios. Esta associação nasceu por iniciativa do Pelouro da Educação do Município do qual era responsável ao tempo, o atual Presidente desta instituição prof. Edgar Soares, que assim procurou proporcionar aos jovens arouquenses uma sólida formação artística e musical, na senda da tradição cultural do concelho e região, e foi criada por escritura pública, celebrada no dia 11 de Julho de 1991, publicada no Diário da República nº 292 – 3º série, a 19-12-1991.

A escola de música da Academia de Música de Arouca iniciou oficialmente o seu funcionamento no ano letivo 2000/2001, com autorização provisória de funcionamento da Direção Regional de Educação do Norte. Renovada consecutivamente até 2004. A 20 de dezembro de 2004, obteve a Autorização Definitiva de Funcionamento nº 139, e a 14 de junho de 2016, um averbamento à mesma, sendo-lhe conferida também a Autorização Definitiva de Funcionamento para o curso secundário.

Está abrigada pelo Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, aprovado pelo decreto-lei nº 152/2013, de 4 de novembro, que veio revogar o decreto-lei nº 553/80, de 21 de novembro, e legislação complementar.

Atualmente detém Autonomia Pedagógica, nos termos dos artigos 36º e 37º do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo.

Esteve pedagogicamente vinculada ao Conservatório de Música de Aveiro de Calouste Gulbenkian, até à entrada em vigor do supramencionado estatuto. É supervisionada pela Direção de Serviços da Região Norte da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Ao nível administrativo e financeiro, conta com a gestão por parte da sua entidade titular, designadamente pela direção, que delegou parte das suas competências no respetivo presidente.

Ao nível pedagógico a Academia conta com uma direção pedagógica, que é presentemente colegial, constituída pelo Presidente da Direção Pedagógica Sérgio Rocha Carvalho e pelos docentes Adriano Filipe Fernandes Ramalho Vidal Sabença e Rui Miguel Soares Brandão, sendo este último também o representante da direção administrativa.





Os cursos ministrados organizam-se nos termos previstos na legislação aplicável, designadamente a Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto com a alteração implementada pela Portaria n.º 65/2022 de 1 de fevereiro que regulamenta as ofertas educativas do ensino básico previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho. Nos termos previstos na Portaria n.º 229-A/2018 de 14 de agosto para o Curso Secundário.

Leciona o Curso de Iniciação em Música, o Curso Básico de Música e de Teatro e o Curso Secundário de Música. Está autorizada para os seguintes instrumentos: Acordeão, Bateria, Canto, Clarinete, Contrabaixo, Flauta Transversal, Fagote, Viola Dedilhada, Harpa, Oboé, Órgão, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Violino, Violoncelo, Viola de Arco e Curso Secundário de Canto, Composição e de Formação Musical.

Possui declaração de interesse educacional, emitida a 23 de outubro de 2009, pela excelentíssima Ministra da Educação (Declaração nº 387/2009 — Diário da República, 2ª série, nº 212, de 2 de novembro de 2009).

Conta com diversas parcerias, designadamente com o Ministério da Educação, Ciência e Inovação, que tutela o seu funcionamento e assegura o financiamento do Curso de Iniciação em Música, e, a partir de 1 de setembro de 2015, também do Curso Básico de Música e mais recentemente, o Curso Secundário de Música, em regime supletivo, através do Contrato de Patrocínio, estabelecido de acordo com o previsto nos artigos 19º a 21º do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, aprovado pelo decreto-lei nº 152/2013, de 4 de novembro. Com o Município de Arouca, com quem desenvolve um conjunto de projetos, eventos e atividades; com os Agrupamentos de Escolas de Arouca e de Escariz; RIRSMA e a Biblioteca de D. Domingos de Pinho Brandão e com diversas instituições e entidades locais e regionais, tais como a Adrimag, as Bandas de Música do município, estabelecimentos congéneres de concelho próximos ou de outros locais do país, orfeões, grupos corais e musicais, etc.

De 2009 a 2012 cooperou com a Escola Secundária de Arouca no funcionamento e lecionação do Curso Profissional de Instrumentistas, com as variantes de Cordas e Teclas e de Sopros e Percussão.

Foi, de 2011 a 2015, financiada, no respeitante ao Curso Básico de Música, pelo Programa Operacional do Potencial Humano, enquadrado na medida 1.6 Ensino Artístico Especializado, do eixo 1 Qualificação Inicial.

Tem um impacto significativo e crescente na comunidade em que está inserida, nos jovens e nas respetivas famílias e no desenvolvimento cultural e artístico local e regional.

O público-alvo são essencialmente as crianças e jovens do concelho de Arouca, que frequentam as suas escolas de ensino regular. Procura, dentro do possível, a ligação com o ensino básico e secundário, nomeadamente como opção vocacional.





Parcerias e protocolos

Para a prossecução dos seus objetivos e a realização das suas atividades a Academia de Música tem desenvolvido parcerias e cooperação com diversas entidades, tais como:

Tutela e Financiamento dos cursos de Iniciação em Música, Curso Básico de Música e de Teatro e o Curso Secundário de Música:

U	Ministério da Educação, Ciência e Inovação
IJ	POPH (2011 a 2015)
	colos para o Curso Básico de Música e de Teatro em regime Articulado e Curso Secundário de a com:
V	Agrupamento de Escolas de Arouca;
U	Agrupamento de Escolas de Escariz;
Projet	os continuados com:
U	Município de Arouca;
Outras	s parcerias com:
U	Biblioteca Municipal de Arouca;
U	Bombeiros Voluntários de Arouca;
U	Conservatório de Música de Aveiro de Calouste Gulbenkian;
IJ	Escolas do pré-escolar e 1º ciclo;
IJ	Bandas de Música concelhias;
V	Centro de Promoção Social Rainha Santa Mafalda;
V	Santa Casa da Misericórdia de Arouca;
U	RIRSMA;
U	Arouca Geopark;
v	ADRIMAG (programa Leader);
U	Caixa de Crédito Agrícola de Arouca;
IJ	Rádios e Jornais locais;
IJ	Outras escolas de ensino artístico especializado (destacam-se, entre outras):





- ρ Academia de Música de Castelo de Paiva;
- ρ Academia de Música de S. João da Madeira;
- ρ Academia de Música de Vale de Cambra;
- ρ Escola de Música do Centro de Cultura Pedro Álvares Cabral Belmonte;
- ρ Escola de Música do Choral Phydellius Torres Novas.
- ρ Ginasiano Escola de Dança.
- ρ ACE Escola de Artes Teatro do Bolhão.
- ρ EPSE Escola Profissional da Serra da Estrela
- ρ Fórum Cultural de Gulpilhares Escola Oficial de Música
- ρ EMOS (Escola de Música Óscar da Silva)
- ρ AAC (Academia de Artes de Chaves

Atividades desenvolvidas

A atividade da Academia de Música de Arouca centra-se essencialmente na sua oferta formativa, adiante explicitada, a partir da qual surge a generalidade das outras atividades e eventos.

A divulgação da atividade da escola cumpre vários objetivos, designadamente dar a conhecer as aprendizagens realizadas e o desenvolvimento dos alunos, promover o enriquecimento cultural local, realizar animações culturais de diferentes públicos, contribuir para a educação cívica e cultural de alunos e comunidade, formar os alunos na performance pública e apresentar a oferta formativa da própria academia.

Para o efeito, realiza com regularidade Espetáculos, Audições, Recitais e Concertos;

Realiza também intercâmbios com outras escolas, contando com a participação de ex-alunos e outros, os quais são convidados a se apresentar em Arouca;

Promove a participação dos alunos em visitas de estudo, a locais de interesse artístico e com programas relevantes para a sua formação;

Com as audições e apresentações frequentes, procura promover a capacitação dos alunos e uma maior ligação professor / encarregado de educação, consequentemente uma maior responsabilização dos últimos no aproveitamento dos seus educandos;

Realiza concertos pelos professores, para os quais são convidados os alunos, os familiares e restante comunidade;

Desenvolve recitais de apresentação da academia em escolas do ensino regular (dos vários ciclos) e em instituições com crianças, jovens e adultos;





Tem realizado cursos, workshops, master classes e estágios de orquestra e de instrumento para os seus alunos, com a participação de alunos de outros estabelecimentos.

Promove ateliês com apresentação, demonstração e experimentação de instrumentos, quer nas instalações da Academia, quer em escolas do 1º ciclo;

Promove anualmente concursos internos e a participação dos seus alunos em concursos externos;

Participa em atividades e iniciativas do Município e de outras instituições locais;

Organiza anualmente um plano de atividades, com o enquadramento de todas as atividades que contribuem para o prosseguimento da sua função.

Procura descentralizar as atividades e iniciativas em diferentes locais e para diferentes públicos, dentro do concelho de Arouca, tendência que se pretende acentuar.

Grande parte dos alunos participa ativamente e enriquece as bandas de música do concelho, ou estão também a dar os primeiros passos nas mesmas.

Vários prosseguem os seus estudos no curso secundário de música, não só na Academia de Música de Arouca, como também em outras academias e escolas profissionais, e posteriormente em cursos superiores.

Esta tendência de formação tem vindo a aumentar.





RECURSOS E EQUIPAMENTOS

A Academia dispõe dos equipamentos adequados e suficientes para a sua atividade.

Funciona em instalações apropriadas, especialmente adaptadas para o efeito, cedidas a longo prazo pelo Município de Arouca, que realiza a sua manutenção.

Grande parte das aulas das turmas do regime articulado funciona nas escolas protocoladas.

A Academia de Música, nas suas instalações, dispõe de:

- 5 salas de turma e 6 salas de instrumento, devidamente aprovadas pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação. Todas estão equipadas com piano, quadro, mesas e cadeiras, bem como os demais equipamentos adequados às necessidades. São ainda usados os equipamentos comuns, descritos neste documento. Os alunos podem utilizar as salas de aula para estudo e prática instrumental, sempre que estas estejam disponíveis.
- Todas as salas de aula / formação dispõem de iluminação natural, complementada por iluminação elétrica, ventilação natural / arejamento e climatização.
- Pequeno Auditório com 70 lugares, com sala de Percussão integrada.
- Auditório / sala polivalente, com capacidade para cerca de 200 pessoas devidamente protocolada com o Município de Arouca, sita na Loja Interativa de Turismo de Arouca.
- Sala de alunos e estudo.
- Biblioteca / centro de recursos, com livros, partituras e acesso a Internet.
- Sala de Professores e reuniões.
- Gabinete de Direção Pedagógica
- Gabinete de Serviços Administrativos, onde funciona também o serviço de reprografia.
- Tem ainda arrecadações, arquivo e arrumos.
- As áreas comuns são espaçosas e equipadas com mesas, cadeiras e televisão, que os alunos usam frequentemente nos seus tempos livres ou quando vêm com antecedência.
- Dispõe de 3 conjuntos de instalações sanitárias, uma delas preparada para pessoas de mobilidade reduzida.

Dispõe de 5 computadores – secretaria; direção pedagógica; sala de professores. Além da edição de texto e folha de cálculo, possui também software de gestão pedagógica (MUSa). Tem ainda rede interna sem fios, com acesso à Internet; impressora / fotocopiadora e impressora / digitalizadora.

Tem ainda equipamentos audiovisuais, designadamente, câmara fotográfica e de filmar, colunas de som, leitores de CD e gravadores; projetores e televisão.





Quanto aos instrumentos, a Academia dispõe de piano em todas as salas de turma e em duas salas de instrumento. Disponibilizou ainda pianos para as salas que utiliza nas escolas protocoladas. Possui pelo menos um instrumento de cada um dos cursos ministrados. No caso das cordas friccionadas, dispõe de vários tamanhos.

Estes instrumentos são utilizados gratuitamente em aulas, atividades ou para estudo pelos alunos.

As instalações e equipamentos foram aprovados pelo Ministério e são objeto de verificações periódicas pelos serviços da DGEstE.





ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA ACADEMIA

Administrativa e financeira

A Direção Administrativa e Financeira da Academia de Música de Arouca é assegurada pela entidade titular, nomeadamente através da sua Direção, que acompanha regularmente a atividade e funcionamento da escola.

Todos os seus órgãos sociais, além de cumprirem as suas responsabilidades legais e estatutárias, intervêm na gestão da escola, designadamente na elaboração e aprovação do orçamento, assegurando os recursos financeiros necessários, aprovando os planos e relatórios de atividades gerais e os documentos referentes à organização, gestão e funcionamento da Academia.

A organização administrativa e financeira conta ainda com duas funcionárias, respetivamente responsáveis pelos serviços administrativos e pela área financeira da Academia.

Estão ainda ao serviço três auxiliares de ação educativa, que colaboram na vigilância e acompanhamento dos alunos, na manutenção e limpeza das instalações e na organização e execução das atividades letivas e não letivas.

Tem contabilidade organizada, realizada pelo técnico oficial de contas, responsável pela área financeira.

Pedagógica

A gestão e organização pedagógica da Academia de Música de Arouca conta com uma Direção Pedagógica e um Conselho Pedagógico.

Dependentes destes órgãos, os docentes encontram-se divididos em 7 departamentos curriculares.

Direção Pedagógica

A Direção Pedagógica da Academia de Música de Arouca cumpre simultaneamente os requisitos de qualificação e de experiência. Em formato colegial, constituída por 3 elementos, assegura a gestão pedagógica da escola e dos cursos ministrados, orienta a vida da escola e representa-a perante o Ministério da Educação, Ciência e Inovação e as entidades protocoladas.

São membros da Direção Pedagógica:

- Sérgio Rocha Carvalho Presidente da Direção Pedagógica
- Adriano Filipe Fernandes Ramalho Vidal Sabença
- Rui Miguel Soares Brandão representante da Direção Administrativa





Conselho Pedagógico

O conselho pedagógico é o órgão de coordenação, supervisão pedagógica e orientação educativa da escola, nomeadamente nos domínios pedagógico - didático, da orientação e acompanhamento dos alunos e da formação inicial e contínua do pessoal docente.

É constituído pelo diretor pedagógico, que preside e tem voto de qualidade, pelos restantes elementos da direção pedagógica e pelos coordenadores dos departamentos curriculares.

Exerce as competências e atribuições previstas na lei e no regulamento interno.

Departamentos Curriculares

Aos departamentos curriculares compete, além das atribuições previstas na lei e no regulamento interno, realizar a articulação e gestão curricular e a cooperação entre os docentes da escola, procurando adequar o currículo às necessidades específicas dos alunos.

São 7, os departamentos curriculares, nos quais se encontram representados os grupos de recrutamento e áreas disciplinares, de acordo com os cursos lecionados e o número de docentes.

- Formação Musical e Disciplinas Teóricas;
- Teclas e Percussão;
- Cordas;
- Sopros Madeiras;
- Sopros Metais;
- Classes de Conjunto;
- Teatro.

Cada departamento curricular deve manter um processo atualizado com tudo o que lhe diz respeito, designadamente as atas das reuniões, o calendário escolar, os programas e conteúdos curriculares, as planificações anuais, trimestrais e outras, os critérios de avaliação, as matrizes e informações das provas, as propostas e relatórios das atividades, etc.

Grupos disciplinares

Os grupos disciplinares são constituídos pelo conjunto dos professores que lecionam a mesma disciplina / instrumento.

Dado o reduzido número de docentes em algumas disciplinas, a sua participação nas estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica realiza-se nos departamentos curriculares.





Cada grupo disciplinar deverá manter um processo atualizado com tudo o que diz respeito à disciplina, designadamente o calendário escolar, os programas e conteúdos curriculares, as planificações anuais, trimestrais e outras, os critérios de avaliação, as matrizes e informações das provas, as propostas e relatórios das atividades, etc.

Os docentes de cada grupo disciplinar devem garantir o cumprimento dos respetivos programas; apresentar propostas de revisão dos mesmos ou de adaptação a situações especiais, tais como alunos com necessidades específicas ou no âmbito de medidas de apoio e complemento educativo; elaborar e submeter à aprovação as planificações de curto, médio e longo prazo; planificar o processo de ensino e aprendizagem por aluno e turma; elaborar, submeter à aprovação e aplicar os critérios específicos de avaliação na respetiva disciplina.

Corpo docente

O corpo docente é constituído por 29 professores, todos com vínculo à entidade, através de contrato de trabalho. A contratação dos mesmos obedece ao Código de Trabalho e demais legislações aplicáveis.

Destes professores, 17 lecionam há 8 ou mais anos nesta Academia, outros 2 há 5 ou mais e 10 há menos de 5 anos, fruto do crescimento em termos de cursos.

Tendo em conta que a Academia funciona oficialmente há apenas 24 anos e que a sua localização geográfica não é muito favorável, pode-se considerar um corpo docente estável. De assinalar também a implementação de novos cursos / instrumentos entretanto aprovados nos últimos anos, dos quais resultam algumas contratações recentes.

Todos têm formação e experiência adequada às respetivas funções, sendo 27 profissionalizados.

O corpo docente é sempre objeto de análise pelos serviços da DGEstE.

A Academia mantém atualizado, sob a responsabilidade da Direção Pedagógica, um processo individual de cada docente, com todos os seus dados, nomeadamente as habilitações, a experiência e tempo de serviço, as situações de acumulação, os horários e outros dados pertinentes.

O recrutamento e seleção dos docentes realiza-se em função das necessidades da Academia de Música, através de divulgação pública, análise curricular e entrevista, tendo como prioridade a verificação da habilitação e tempo de serviço, bem como a adequação ao lugar. É condição importante, o enquadramento do docente nos princípios e nas metas estabelecidas no Projeto Educativo da Academia de Música de Arouca.

Os professores são vinculados à entidade por contrato a termo certo ou por tempo indefinido.





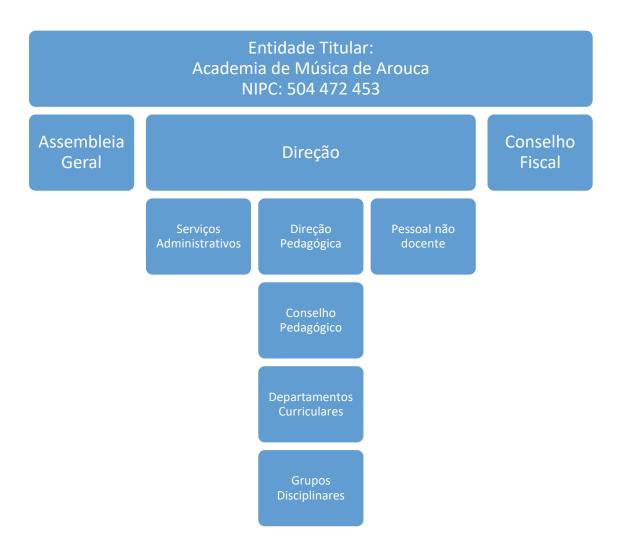
Pessoal não docente

É constituído por 5 funcionários, como atrás descrito.





Estrutura organizacional







PRINCÍPIOS E VALORES

São princípios da Academia de Música de Arouca:

- a) Proporcionar o ensino artístico especializado, na vertente do ensino vocacional da música e do teatro, numa perspetiva de qualidade e excelência.
- b) Certificar as habilitações dos seus alunos, conforme o disposto na legislação em vigor.
- c) Demonstrar uma atitude ativa na promoção social e cultural do meio envolvente.
- d) Cooperar com os seus parceiros locais na prossecução das respetivas responsabilidades.
- e) Promover a integração e coesão social e a melhoria dos níveis educativos.
- f) Contribuir para a redução do abandono e do insucesso escolares.
- g) Manter uma posição de referência, comprometida com os parceiros locais e contribuindo para a promoção social e cultural e com o sucesso escolar.
- h) Assumir a responsabilidade social.
- i) Concretizar parcerias e dinamizar o meio, desenvolvendo projetos, concertos e outros eventos.
- j) Garantir a igualdade de oportunidades de acesso, não excluindo os públicos mais desfavorecidos ou com dificuldades de inserção.
- k) Assegurar, em todas as suas dimensões, a igualdade de género, excluindo quaisquer condicionantes relacionadas com o género, a raça ou etnia, a religião e outras crenças, a proveniência social, a origem geográfica, etc.
- I) Cumprir criteriosamente os normativos legais e as determinações da tutela.

A Academia de Música de Arouca procura desenvolver na sua comunidade educativa e, em particular, nos seus alunos, os seguintes valores:

- & Promover atitudes de respeito e educação.
- & Desenvolver o sentido da responsabilidade e de autonomia.
- & Criar hábitos de estudo e prática instrumental regular.
- & Incentivar a cooperação, o trabalho em equipa, a integração social e o comprometimento com a comunidade.
- & Valorizar a integridade, a lealdade e a justiça.
- & Estimular a excelência, o rigor e a competência.
- & Promover nos alunos a autoconfiança e a autoestima.





OBJETIVOS E METAS

A Academia de Música de Arouca surgiu como resposta às necessidades sentidas e às aspirações de muitos arouquenses, proporcionando um ensino vocacional com qualidade e a certificação das competências desenvolvidas pelos seus alunos.

Assim, esta escola tem como propósitos primordiais:

- a) A formação de crianças e jovens, integrando-se nos objetivos do sistema nacional de ensino, pelo que segue as orientações curriculares e programáticas definidas a nível nacional.
- b) A formação de instrumentistas, compositores e atores como opção profissional e como membros de orquestras, bandas e outras formações, companhias de teatro e outros.
- c) Promover a qualidade e a excelência.
- d) Ser um polo dinamizador da cultura e da intervenção social, contribuindo para a formação cívica das crianças, dos jovens e da comunidade local.

Leciona no presente o Curso de Iniciação em Música e o Curso Básico de Música e de Teatro, nos termos definidos pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação, nomeadamente através da Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto com a alteração implementada pela Portaria n.º 65/2022 de 1 de fevereiro que regulamenta as ofertas educativas do ensino básico previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o Curso Secundário de Música, através da Portaria n.º 229-A/2018 de 14 de agosto.

A Academia propõe-se ainda:

- & Estimular o desenvolvimento integrado e harmonioso de cada aluno como cidadão e ser humano.
- & Promover a aprendizagem de qualidade, nas vertentes individual e coletiva.
- & Desenvolver métodos e processos de aprendizagem interdisciplinares, inovadores e eficazes.
- & Valorizar a aprendizagem em conjunto como caminho para a formação dos jovens músicos e atores.
- & Alargar a formação a públicos mais jovens, designadamente no âmbito do 1º ciclo, potenciando as suas capacidades e aptidões.
- & Contribuir para a melhoria dos espaços educativos em articulação com os agrupamentos de escolas.
- & Envolver a comunidade educativa na realização do Plano de Atividades da Academia, bem como articular esse mesmo plano com os agrupamentos e associações do concelho.
- & Interagir com os parceiros locais e outras escolas do EAE, valorizando os objetivos comuns e proporcionando novas experiências educativas e formativas aos alunos.
- & Assegurar o bom funcionamento e o progresso da Academia de Música de Arouca.





Oferta formativa

- Curso de Iniciação em Música: destinado a crianças que frequentam o 1º ciclo de ensino básico.
- Curso Básico de Música: destinado essencialmente a alunos que frequentem os 2º e 3º ciclos do ensino básico.
 - O Curso Básico de Música pode ser frequentado nos regimes:
 - **Regime Articulado:** Implica uma articulação, titulada por protocolo, entre a Academia de Música e o Agrupamento de Escolas frequentado pelo aluno.
 - Essa articulação realiza-se a diversos níveis, nomeadamente da constituição de turmas, da organização dos horários e da avaliação dos alunos.
 - A lecionação das disciplinas da componente vocacional pode realizar-se nas instalações da Academia de Música ou dos Agrupamentos de Escolas protocolados.
 - Regime Supletivo: Os alunos frequentam a componente vocacional, com o plano de estudos definido pela Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto, na Academia de Música, de forma autónoma em relação ao seu percurso escolar na escola do ensino regular, salvo quanto aos limites de desfasamento previstos na lei igual a inferior a 2 anos.
- Curso Básico de Teatro: destinado essencialmente a alunos que frequentem os 2º e 3º ciclos do ensino básico.
 - O Curso Básico de Teatro pode ser frequentado nos regimes:
 - Regime Articulado: Implica uma articulação, titulada por protocolo, entre a Academia de Música e o Agrupamento de Escolas frequentado pelo aluno.
 - Essa articulação realiza-se a diversos níveis, nomeadamente da constituição de turmas, da organização dos horários e da avaliação dos alunos.
 - A lecionação das disciplinas da componente vocacional pode realizar-se nas instalações da Academia de Música ou dos Agrupamentos de Escolas protocolados.
 - Regime Supletivo: Os alunos frequentam a componente vocacional, com o plano de estudos definido pela Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto com a alteração implementada pela Portaria n.º 65/2022 de 1 de fevereiro, na Academia de Música, de forma autónoma em relação ao seu percurso escolar na escola do ensino regular, salvo quanto aos limites de desfasamento previstos na lei igual a inferior a 2 anos.
- Curso Secundário de Música: destinado essencialmente a alunos que frequentem o ensino secundário.
 - O Curso Secundário de Música pode ser frequentado nos regimes:
 - Regime Articulado: Implica uma articulação, titulada por protocolo, entre a Academia de Música e o Agrupamento de Escolas frequentado pelo aluno.
 - Essa articulação realiza-se a diversos níveis, nomeadamente da organização dos horários e da avaliação dos alunos.





A lecionação das disciplinas da componente vocacional realiza-se nas instalações da Academia de Música.

• Regime Supletivo: Os alunos frequentam a componente vocacional, com o plano de estudos definido pela Portaria n.º 229-A/2018 de 14 de agosto, na Academia de Música, de forma autónoma em relação ao seu percurso escolar na escola do ensino regular, salvo quanto aos limites de desfasamento previstos na lei – igual a inferior a 2 anos.

Estes cursos podem ser frequentados em situação de financiamento público, de acordo com as regras estabelecidas na lei, em regime de Contrato de Patrocínio celebrado com a DGEstE.

Podem ser frequentados em situação de autofinanciamento, em que o aluno não beneficia de comparticipação pública e suporta os encargos resultantes da sua formação. Neste caso, poderão não ser considerados os eventuais desfasamentos entre a formação vocacional e a formação geral.

Podem ainda ser admitidos alunos em situação de curso livre, igualmente autofinanciado, frequentando apenas uma ou duas disciplinas, com um plano de estudo, programa e avaliação mais flexíveis, adaptadas ao projeto de formação do aluno.

PROGRAMAS, PROJETOS E CONTEÚDOS CURRICULARES

Estrutura curricular

A informação constante das páginas 23 a 30 é complementada pelo projeto curricular anexo a este documento. Nele constam as decisões pedagógicas no que toca à organização curricular, à escola inclusiva, princípios e critérios de avaliação. Ambos têm uma estrutura similar e, apesar do projeto curricular, na sua essência, complementar o Projeto Educativo, funcionam como documentos independentes.

Curso de Iniciação em Música

O Curso de Iniciação rege-se pelo disposto no artigo 3.º da Portaria nº 225/2012, de 30 de julho e pelo disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto. Destina-se a alunos que frequentem o 1º ciclo do ensino básico.

Têm uma carga horária semanal não inferior a 135 minutos.





Integra as disciplinas de Classes de Conjunto, Formação Musical e Instrumento, esta última com a duração mínima de 45 minutos, podendo, por questões pedagógicas e de organização do horário, ser lecionada individualmente ou em grupos que não excedam os 4 alunos.

Curso Básico de Música

Os planos de estudos dos cursos básicos de música criados ao abrigo da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, integram:

- áreas disciplinares e disciplinas de formação geral de acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6
 de julho;
- áreas disciplinares e disciplinas de formação vocacional, que visam desenvolver o conjunto de conhecimentos a adquirir e capacidades a desenvolver inerentes à especificidade do curso;
- carga horária semanal mínima de cada uma das disciplinas;
- carga horária total a cumprir.

PLANO DE ESTUDOS DO 5º e do 6º ANO DE ESCOLARIDADE NO REGIME ARTICULADO:

(de acordo com a Portaria 223-A/2018 de 3 de agosto)

		5.º Ano	6.º Ano
	Disciplinas	Carga Horária (semanal)	Carga Horária (semanal)
	Português		
Línguas e Estudos	Inglês		
Sociais	História e Geografia de Portugal	550	550
	Cidadania e Desenvolvimento		
NA . (1: 6:A :	Matemática	350	350
Matemática e Ciências	Ciências Naturais	350	350
Educação Visual	Educação Visual	90	90
Educação Física	Educação Física	135	135
Educação Moral e Religiosa	Educação Moral e Religiosa (e)	(e)	(e)
Formação Artística	Formação Musical / Classes de Conjunto	225	225
Especializada	Instrumento	90	90





(f) (f) 45		(f) 45		
TOTAL SEMANAL	1485/1530		1485/1530	
Oferta Complementar	(h)	(h)	(h)	(h)

- (e) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.
- (f) Carga horária de oferta facultativa, a ser utilizada, integral ou parcialmente, na componente de formação artística especializada em atividades de conjunto ou no reforço de disciplinas coletivas.
- (h) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo nos termos do n.º 9 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

PLANO DE ESTUDOS DO 7º, 8º e 9ºANO DE ESCOLARIDADE NO REGIME ARTICULADO:

(de acordo com a Portaria 223-A/2018 de 3 de agosto)

		7.º Ano	8.º Ano	9.º Ano	
Disc	ciplinas	Carga Horária (semanal)	Carga Horária (semanal)	Carga Horária (semanal)	
Português	Português	200	200	200	
Línguas	Inglês	225	225	225	
Estrangeiras	Língua Estrangeira II	225	225	225	
	História				
Ciências Sociais e	Geografia	250	250	275	
Humanas	Cidadania e Desenvolvimento (c)				
Matemática	Matemática	200	200	200	
Ciências Físico-	Ciências Naturais	225	225	225	
Naturais	Físico-Química	225	225	225	
Educação Visual (d)	Educação Visual (d)	(d) 90	(d) 90	(d) 90	
Educação Física	Educação Física	135	135	135	
Educação Moral e Religiosa (f)	Educação Moral e Religiosa (f)	(f)	(f)	(f)	
Formação Artística	Formação Musical / Classes de Conjunto	225	225	225	
Especializada	Instrumento	90	90	90	
(g)		(g) 45	(g) 45	(g) 45	
TOTAL	SEMANAL	1575/1710	1575/1710	1575/1710	
Oferta Complementar		(i)	(i)	(i)	





- (d) Disciplina de frequência facultativa, mediante decisão do encarregado de educação e de acordo com as possibilidades da escola a tomar no momento de ingresso no curso (3.º ciclo).
- (f) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.
- **(g)** Carga horária de oferta facultativa, a ser utilizada, integral ou parcialmente, na componente de formação artística especializada em atividades de conjunto ou no reforço de disciplinas coletivas.
- (i) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo nos termos do n.º 9 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Curso Básico de Teatro

Os planos de estudos dos cursos básicos de música criados ao abrigo da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, com a alteração produzida através da Portaria n.º 65/2022 de 1 de fevereiro, integram:

- áreas disciplinares e disciplinas de formação geral de acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;
- áreas disciplinares e disciplinas de formação vocacional, que visam desenvolver o conjunto de conhecimentos a adquirir e capacidades a desenvolver inerentes à especificidade do curso;
- carga horária semanal mínima de cada uma das disciplinas;
- carga horária total a cumprir.

PLANO DE ESTUDOS DO 5º e do 6º ANO DE ESCOLARIDADE NO REGIME ARTICULADO:

(de acordo com a Portaria n.º 65/2022 de 1 de fevereiro)

		5.º Ano	6.º Ano
	Disciplinas	Carga Horária (semanal)	Carga Horária (semanal)
	Português		
Línguas a Estudas	Inglês		
Línguas e Estudos Sociais	História e Geografia de Portugal	550	550
	Cidadania e Desenvolvimento		
Matemática e Ciências	Matemática	350	350
iviatematica e ciencias	Ciências Naturais	350	350
Educação Visual	Educação Visual	90	90
Educação Física	Educação Física	135	135
Educação Moral e Religiosa	Educação Moral e Religiosa (e)	(e)	(e)
Formação Artística Especializada	Técnicas de Interpretação Teatral (d) Interpretação Improvisação (Movimento)	315	315





	Voz				
(f)	(f) 45 (f) 45		15		
TOTAL SEMANAL		1485,	/1530	1485/	1530
Oferta Complementar		(h)	(h)	(h)	(h)

- (d) A distribuição da carga horária entre as diversas disciplinas é da responsabilidade de cada estabelecimento de ensino.
- (e) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.
- **(f)** Carga horária de oferta facultativa, a ser utilizada, integral ou parcialmente, na componente de formação artística especializada em atividades de conjunto ou no reforço de disciplinas coletivas.
- (h) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo nos termos do n.º 9 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

PLANO DE ESTUDOS DO 7º ao 9º ANO DE ESCOLARIDADE NO REGIME ARTICULADO:

(de acordo com a Portaria n.º 65/2022 de 1 de fevereiro)

		7.º Ano	8.º Ano	9.º Ano
	Disciplinas	Carga Horária (semanal)	Carga Horária (semanal)	Carga Horária (semanal)
Português		200	200	200
Line - Fahran - Fahra	Inglês	225	225	225
Línguas Estrangeiras	Língua Estrangeira II			
	História	250	250	275
Ciências Sociais e	Geografia			
Humanas	Cidadania e Desenvolvimento			
N	Matemática	200	200	200
Ciências Físico-	Ciências Naturais	225	225	225
Naturais	Físico-química	1		
Educ	cação Visual (d)	90	90	90
Ed	ucação Física	135	135	135
	Técnicas de Interpretação Teatral (e)	360	360	360
Formação Artística Especializada	Interpretação Improvisação (Movimento) Voz	315	315	315
	Técnicas de Produção Teatral	45	45	45
Educaçã	Educação Moral e Religiosa		(f)	(f)
	(g)		(g)	(g)





TOTAL SEMANAL (h)	1620 / 1755	1620 / 1755	1620 / 1755
Oferta Complementar (i)	(i)	(i)	(i)

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.
- **(b)** Quando as disciplinas forem lecionadas em turma não exclusivamente constituída por alunos do ensino artístico especializado, os alunos frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares de formação geral com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral na turma que frequentam.
- (c) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
- (d) Disciplina de frequência facultativa, mediante decisão do encarregado de educação e de acordo com as possibilidades da escola a tomar no momento de ingresso no curso (3.º ciclo).
- (e) A distribuição da carga horária entre as três disciplinas é da responsabilidade de cada estabelecimento de ensino.
- **(f)** Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.
- **(g)** Carga horária de oferta facultativa, a ser utilizada, integral ou parcialmente, na componente de formação artística especializada em atividades de conjunto ou no reforço de disciplinas coletivas.
- (h) Se do somatório das cargas alocadas a cada disciplina resultar um tempo total inferior ao total constante na matriz, fica ao critério da escola a gestão do tempo sobrante, a utilizar no reforço das componentes do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.
- (i) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo nos termos do n.º 9 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.»

Por decisão do Conselho Pedagógico, o tempo descrito na alínea d) é distribuído da seguinte forma

- Interpretação 135 min.
- Improvisação (Movimento) 90 min (ou 135 min)*.
- Voz 90 min (ou 45 min)*.
- Técnicas de Produção Teatral Organização por temáticas (sessões com tempos letivos agrupados)

Curso Secundário de Música

Os planos de estudos dos Cursos Secundários de Música, criados ao abrigo da Portaria n.º 229-A/2018 de 14 de agosto de agosto integram:

áreas disciplinares e disciplinas de formação geral de acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6
 de julho;

^{*}opção se o nº de alunos da turma ultrapassar os cinco.





- áreas disciplinares e disciplinas de formação vocacional, que visam desenvolver o conjunto de conhecimentos a adquirir e capacidades a desenvolver inerentes à especificidade do curso;
- carga horária semanal mínima de cada uma das disciplinas;
- carga horária total a cumprir.

PLANO DE ESTUDOS DO 10º, 11º e 12º ANO DE ESCOLARIDADE:

(de acordo com a Portaria n.º 229-A/2018 de 14 de agosto)

e B		CAF	RGA HORÁRIA SEM	ANAL
Componente de formação	Disciplinas	10º Ano	11º Ano	12º Ano
Geral	Português Língua Estrangeira I, II ou III (b) Filosofia Educação Física	180 150 150 150	180 150 150 150	200 - - 150
Científica	História da Cultura e das Artes Formação Musical Análise e Técnicas de Composição Oferta Complementar (c)	135 90 135 (90)	135 90 135 (90)	135 90 135 (90)
	Subtotal	360 (450)	360 (450)	360 (450)
Técnica-Artística	Instrumento/Educação Vocal/Composição (d) Classes de Conjunto (e) Disciplina de opção (f): Baixo Contínuo Acompanhamento e Improvisação Instrumento de Tecla	90 135 -	90 135 45 (90)	90 135 45 (90)
	Oferta Complementar (c)	(90)	(90)	(90)
	Subtotal		270 (360)	270 (360)
	Educação Moral e Religiosa (g)	(g)	(g)	(g)
	(b)	90 (b)	90 (b)	90 (b)
	Total	1305 a 1485	1350 a 1530	1035 a 1215

⁽a) A carga horária semanal indicada na componente de formação geral constitui uma referência para as disciplinas dessa componente, nos termos do artigo 7.º.

⁽b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma segunda língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com a aceitação expressa do acréscimo da carga horária. Aos alunos oriundos de sistemas educativos estrangeiros aplica-se o disposto no artigo 12.º.

⁽c) Disciplina a ser criada de acordo com os recursos das escolas e de oferta facultativa, na componente de formação científica ou na componente de formação técnica artística, com uma carga horária até 90 minutos, ou com a carga máxima indicada a ser aplicada na lecionação de duas disciplinas, não podendo ser ultrapassado o número máximo de disciplinas permitido na matriz dos cursos artísticos especializados. Caso as escolas não pretendam lecionar





nenhuma disciplina de Oferta Complementar, poderão lecionar duas disciplinas de opção nos termos em que as mesmas ocorrem, ou reforçar uma ou mais disciplinas das componentes de formação científica ou técnica artística.

- (d) Consoante a variante do curso: Instrumento, Formação Musical ou Composição, o aluno frequentará a disciplina de Instrumento, Educação Vocal ou Composição. Em Educação Vocal a carga horária semanal pode, por questões pedagógicas ou de gestão de horários, ser repartida igualmente entre os alunos. Caso o não seja, metade da carga horária desta disciplina poderá ser transferida para a lecionação da disciplina de Instrumento de Tecla.
- (e) Sob esta designação incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara, Orquestra. (f) Nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 6.º. Excetua-se a ressalva constante na alínea (c).
- **(g)** Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.
- (h) Contempla até 90 minutos de aplicação facultativa, consoante o projeto educativo. Podem ser utilizados em atividades de conjunto ou aplicados em uma ou mais de uma disciplina coletiva das componentes de formação científica e ou técnica artística, podendo a sua carga horária global ser gerida por período escolar.
- (i) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobrante, a utilizar no reforço da componente de formação geral.
- (j) Componente desenvolvida nos termos do artigo 10.º.

Projetos curriculares e extracurriculares

A Academia de Música de Arouca desenvolve regularmente atividade de reforço das aprendizagens e de intervenção. Para além do aspeto social, possibilitam colmatar necessidades culturais com apresentações públicas nos mais diversos espaços disponíveis no município, permitindo, pela variedade, adequar a oferta às condições.

Promove ainda o contacto com a música e com o teatro, aos utentes das IPSS (CAO, Centro de dia de Escariz, Espaço Sénior, etc.) locais com ações de preparação de temas e conteúdos para atividades especificas.

Anualmente promove o Festival de Música de Arouca que reúne os Agrupamentos de Escolas, as Bandas Filarmónicas do concelho, o Orfeão de Arouca e Grupo Coral de Urrô, bem como outras associações.

Para isso conta com uma série de projetos fundamentais nessa promoção tais como:

- Orquestras de Sopros
- Banda Sinfónica
- Orquestra de Cordas
- Orquestra Clássica
- Orquestra Ligeira
- Coro de Camara
- Coros do 3º Ciclo
- Coros do 2º Ciclo
- Coros das Iniciações
- Tuna AMA
- Festival de Música de Arouca
- Masterclasses
- Workshops
- Palestras





- PNA (Plano Nacional das Artes) em articulação com o AEA
- Articulação com as OFA dos agrupamentos.

Programas e conteúdos curriculares

Anualmente os programas e os conteúdos curriculares são revistos e, eventualmente, atualizados.

Os programas de todas as disciplinas são aprovados pelo Conselho Pedagógico e arquivados nos dossiês de Departamento e de Disciplina /Instrumento.

Estão disponíveis para consulta e/ou cópia por todos os interessados.





AVALIAÇÃO DOS ALUNOS

A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática de informação que, uma vez analisada, apoia a tomada de decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens.

A avaliação visa apoiar o processo educativo de modo a sustentar o sucesso de todos os alunos.

Para conhecer as aptidões e qualidades dos mesmos a avaliação é feita não só por questões/ aula, fichas e testes de avaliação escritos e orais para as disciplinas teóricas, mas também através de testes práticos de instrumento, testes semestrais, audições de classes e recitais, para as disciplinas de instrumento.

A avaliação é regulamentada pelo disposto na lei, sendo aplicáveis as regras constantes da Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto com a alteração implementada pela Portaria n.º 65/2022 de 1 de fevereiro que regulamenta as ofertas educativas do ensino básico previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, no Curso de Iniciação em Música e Cursos Básicos de Música e Teatro, e pela Portaria n.º 229-A/2018 de 14 de agosto, no tocante ao Curso Secundário de Música; demais legislações aplicáveis, pelos Critérios Gerais de Avaliação e pelo Regulamento Interno.





Alunos

Nos anos letivos de 2011/2012 a 2014/2015, frequentaram a Academia de Música os seguintes alunos:

Ano escolar	Curso de	Curs	Total		
	Iniciação	Articulado	Supletivo	Subtotal	1 0 0 0 0
2011/12	7	139	7	146	153
2012/13	5	165	1	166	171
2013/14	7	178	0	178	185
2014/15	9	177	0	177	186

Nos anos letivos de 2015/2016 a 2023/2024, frequentaram ou frequentam a Academia de Música os seguintes alunos (a atualizar anualmente):

Ano Curso de escolar Iniciação		Curso Básico de Música			Curso Secundário de Música	Total
		Articulado	Supletivo	Subtotal	Supletivo	
2015/16	9	178	0	178	0	187
2016/17	12	172	0	172	5	189
2017/18	12	168	0	168	17	197
2018/19	21	172	0	172	21	214
2019/20	27	177	0	177	26	230
2020/21	26	178	0	178	22	226
2021/22	19	181	1	181	18	218
2022/23	23	186	0	186	16	225
2023/24	20	196	0	196	21	237





Perspetivas para o futuro

Alargamento da oferta formativa

Além do ensino da música, no qual tem sido alargada a oferta de Cursos nomeadamente na oferta de novos Instrumentos e do Curso de Canto bem como o Curso Básico de Teatro, é também intenção a médio prazo, logo que tenha as novas instalações, avançar com o ensino da Dança.

- Reforçar a prática de música em conjunto, articulando com as estruturas dos agrupamentos.
- Criação da Orquestra de Guitarras.
- Reativação da Tuna AMA (após o interregno pandémico).
- Formação Suzuki para Cordas.
- Evolução para uma Orquestra Sinfónica, utilizando como base a Orquestra Clássica e Orquestra de Cordas existentes.
- Reforçar as Orquestras de Sopros e Ligeira existentes.
- Incentivar a Componente criativa.
- Criar uma oferta de escola de Improvisação e Jazz.
- Criar uma oferta de escola de Música de Antiga
- Pretende-se assim alargar o leque de ofertas e de públicos, dentro do âmbito das artes.

Complementar as instalações com espaços mais adequados;

Para o bom funcionamento da nossa tipologia de ensino são necessárias infraestruturas adequadas ao nível acústico e um aumento do número de salas, criação de sala própria para a orquestra de sopros e a obtenção/ utilização de um auditório de maiores recursos.

O objetivo de concretização de outros projetos relacionados com as artes e o ensino artístico, implica nova logística na qual estamos empenhados com o necessário apoio da autarquia.

Nesse sentido, está em curso a elaboração de um projeto capaz de dar resposta às pretensões da nossa escola.





PERÍODO DE VIGÊNCIA E AVALIAÇÃO DO PROJETO EDUCATIVO

O período de aplicação do presente Projeto Educativo é de 3 anos escolares.

No entanto seria errado manter o projeto, sem alterações ou adaptações, ao longo de todo esse tempo, indiferentemente da eventual alteração da realidade e/ou do enquadramento normativo.

Desta forma prevê-se a sua avaliação e revisão anual em complemento à avaliação do Plano Anual de Atividades. Para o efeito deverão ser recolhidas as propostas e sugestões da comunidade educativa, preferencialmente durante o mês de julho, e, em setembro, através de uma equipa supervisionada conjuntamente pela Direção Pedagógica e pela Direção da Entidade Titular, ser efetuada a sua revisão, para aprovação nos órgãos próprios.

No final da sua vigência deverá ser lançado o processo de reformulação, nos termos a definir pela Direção da Entidade Titular, conjuntamente com a Direção Pedagógica da Academia de Música de Arouca.





CONCLUSÃO

O Projeto Educativo exprime a realidade presente e comum de todos os implicados na comunidade educativa e projeta o futuro.

É um documento de consulta e informação da comunidade educativa.

Sendo assim o Projeto Educativo não é apenas uma formulação de objetivos e intenções, mas essencialmente um documento orientador de toda a vida escolar.

Deve constituir um documento dinâmico, imprimindo também dinamismo à Academia.

O presente Projeto Educativo foi elaborado em reunião do Conselho Pedagógico de 10 de julho de 2024





Anexos

• Projeto Curricular